

Bom dia

Em uma altura em que certas empresas não estão a cumprir com a lei 14/2018, 9 de março e com o Art. 285 do CT, venho dar o meu contributo sobre a transmissão da posição do empregador, sou vigilante e vi no mês de janeiro 2021, ser-me negado o direito de permanecer na instalação em que trabalho há 5 anos, com todos os direitos adquiridos, visto as empresas intervenientes no concurso publico para prestação de serviço de vigilância privada, se terem negado em atribuir a transmissão dos direitos no contrato dos vigilantes, tendo que assinar um contrato a **termo incerto** com a empresa que ganhou o concurso para conseguir me manter na instalação onde trabalho há 5 anos, visto ser a minha vontade e a do cliente onde trabalho.

Venho por este motivo mostrar o meu agrado sobre este projeto lei que apoio como cidadão e trabalhador a 100% para que não haja dúvidas na aplicação da mesma e na manutenção dos direitos dos trabalhadores.

Atenciosamente

Pedro
Francisco